



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 004/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice – Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando as disposições do Regulamento Geral das Competições;

Considerando o prazo estabelecido pelo Artigo 20 do Estatuto de Defesa do Torcedor para disponibilização de ingressos ao público;

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico da FERJ na forma do disposto no artigo 10º, § 3º do Regulamento Específico da Competição;

Considerando que cabe à FERJ antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato na forma do Artigo 12º; § 1º do Regulamento Específico da Competição;

Considerando que o artigo 11 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais determina que a falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação, implica na impossibilidade de utilização do estádio, cabendo à FERJ a indicação de qualquer outro que atenda às normas legais dispostas pelo artigo 23 do Estatuto de Defesa do Torcedor, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local onde forem marcadas,

R E S O L V E:

Determinar que a partida Madureira EC x AD Cabofriense, válida pela terceira rodada do campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais, seja jogada no Estádio Giulite Coutinho, em Edson Passos, no dia e hora constante na tabela divulgada por esta Federação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica